

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 46/2023**

1. PROCESSO Nº 70/2023

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e manutenção do sistema de gestão da SMH

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

GOTRAMPO TECNOLOGIA PARA PESSOAS E EMPRESAS LTDA
CNPJ/CPF nº 13.454.222/0001-26

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	12,00	UN	Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e manutenção do sistema de gestão da Secretaria Municipal de Habitação	780,00	9.360,00

Valor total da contratação: R\$ 9.360,00

R\$ 9.360,00	(nove mil trezentos e sessenta reais)
--------------	---------------------------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

15

Secretaria Municipal de Habitação

Unidade

1501

Coordenadoria Geral

Função

4

Administração

Sub-função

122

Administração Geral

Programa

2

Gestão e Manutenção de Serviços Administ

Projeto/Atividade

2

189

Manutenção dos Serviços Administrativos

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

12842

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

339040060000

LOCAÇÃO DE SOFTWARE

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda

do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 22 de fevereiro de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 46/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 22 de fevereiro de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito